



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 402/2020

Súmula: Declara de Utilidade Pública, a Quadra 03 do Loteamento Da Luz Gomes.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a implantação do futuro “Loteamento Da Luz Gomes”, na Sede do Município de Candói, o qual trará desenvolvimento econômico, social e urbano;

Considerando a exigência do Instituto de Água e Terra – IAT (antigo IAP) para fins de autorização de corte de pinheiros no Loteamento Da Luz Gomes;

Considerando ainda que a Quadra 03 do Loteamento Da Luz Gomes foi destinada ao Poder Público Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Quadra nº 03 do Loteamento Da Luz Gomes, com área total de 4.770,90m², a qual foi destinada ao Poder Público Municipal conforme Decreto nº 350/2020 de 30/04/2020, que aprovou o referido Loteamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Candói, em 13 de outubro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito Municipal

www.candoi.pr.gov.br

Publicado no *Diário Oficial - Anf*
Nº *2118*
De *16* PO
20 *20*
Poduro

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br